

Cachoeira/BA, 11 de dezembro de 2025



Ao Excelentíssimo Senhor
Josmar Barbosa dos Santos Souza
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira
Cachoeira – BA

Assunto: Solicitação de Reconhecimento do Instituto Gaia Soul como Utilidade Pública Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Instituto Gaia Soul de Proteção e Educação Ambiental (IGS), entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 34.941.993/0001-18, constituída em 04/07/2019, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Ed. Mundo Plaza, Conj. 1020, Caminho das Árvores, Salvador – BA, representada nesse momento pelo seu Presidente Marcelo Dantas Telles, vem respeitosamente solicitar o **Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal**, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os princípios constitucionais da participação social, eficiência administrativa e valorização das comunidades tradicionais.

Fundado com a missão de promover cultura oceânica, educação ambiental, formação humana, cidadania e inclusão social, o IGS possui presença efetiva no município de Cachoeira, alcançando diretamente populações ribeirinhas, comunidades tradicionais, pescadores, marisqueiras, jovens e crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A instituição atua de maneira transparente, ética e regular, com **conselho fiscal ativo**, administração organizada e projetos sociais permanentes. Realizamos desde a sua fundação, ações anuais como:

- atendimento direto a cerca de **400 famílias** com cestas básicas e apoio emergencial;
- acompanhamento e atividades sociais com mais de **350 crianças** na Páscoa, Dia das Crianças e no Natal;
- apoio contínuo a **duas escolinhas de futebol** e ao **time Real São Francisco**, fortalecendo esporte, inclusão e cidadania;
- Promoção de **regatas tradicionais de canoas típicas da Baía do Igape**, conhecidas como **Bordejos**, valorizando identidades culturais, saberes ancestrais e dinamização econômica local por meio do turismo de base comunitária.
- Iniciativas de segurança alimentar, educação informal, proteção ambiental, economia solidária e cultura tradicional.

A Baía do Iguape constitui território de alto valor ecológico, histórico e cultural. O Instituto Gaia Soul (IGS) obteve **chancela formal da UNESCO em 2023**, passando a integrar o portfólio de **projetos apoiados dentro da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021–2030)**, por meio de sua iniciativa **Imersão Azul 360**. Este reconhecimento internacional certifica a relevância científica, educacional e socioambiental do projeto, destacando sua contribuição direta para a promoção da Cultura Oceânica, para a inclusão de comunidades vulneráveis no acesso ao conhecimento sobre o oceano e para o fortalecimento das políticas globais de sustentabilidade marinha.

- **Projeto Imersão Azul 360 para Cultura Oceânica**, voltados para escolas públicas, professores e comunidades pesqueiras;
- **Experiências imersivas em Realidade Virtual (VR)**, levando conhecimento sobre oceanos, biodiversidade e clima para jovens e adultos;
- **Projetos de fomento à identidade ribeirinha**, fortalecendo práticas tradicionais como navegação, pesca artesanal, festividades locais e transmissão de saberes ancestrais;
- **Ações socioambientais contínuas**, aliando educação ecológica, cuidado com o território e promoção da sustentabilidade.

A natureza integrada das atividades demonstra que o IGS não se limita ao campo assistencial: ele atua como **instituição estruturante**, alinhando cidadania, meio ambiente, cultura e desenvolvimento socioeconômico sustentável.

Com a expansão territorial, criamos uma **filial de Assistência Social** sob o nome **Fantasia Gaia Soul**, com CNPJ próprio (filial), garantindo autonomia administrativa e financeira. A sede da filial está localizada na **Fazenda Oiu d'Água, desmembrada da Fazenda Arraripé, Baía do Iguape, Cachoeira – BA, CEP 44300-000**.

O reconhecimento de Utilidade Pública permitirá maior segurança jurídica para a celebração de **parcerias, convênios, termos de colaboração e contratos de gestão** com o Poder Público, ampliando a capacidade de atendimento às comunidades ribeirinhas, pesqueiras, quilombolas e tradicionais da Baía do Iguape.

Trata-se de medida de interesse coletivo, alinhada à **Lei 9.790/99**, que reconhece entidades que atuam com finalidade pública, impacto social e integridade institucional. Renovamos nossos votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br
MARCELO DANTAS TELLES
Data: 11/12/2025 09:48:59-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Marcelo Dantas Telles – Presidente